

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PORTARIA Nº 1210, 16 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XII, “c”, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, do D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019, resolve:

Nº 1210/2022 – Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2022**, na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU da **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, no período de **27/05/2022 a 26/05/2023**, conforme Processo nº 07.07378-000/2022.

Anexo Único

Representantes	Cadastro	Membros	Cargo
	105602	MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA	PRESIDENTE
	40311	ALCILENE CRUZ LOPES	MEMBRO
	242040	ALEXANDRE MENDONÇA MENDES	MEMBRO
<b>Empregador</b>	62472	FÁBIO FERREIRA DAS CHAGAS	1º SUPLENTE
	87545	EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA MENDES	2º SUPLENTE
	64634	NARCISA COLARES	3º SUPLENTE
	38150	JOSIANE DOS REIS	VICE PRESIDENTE
	97073	JEFFERSON DE LIMA GOMES	MEMBRO
	32532	SIDNEI MORAIS DE ARAÚJO	MEMBRO
<b>Empregado</b>	98815	ROMISSON JOSE SHOCKNESS DA SILVA	1º SUPLENTE
	8715	MARIA LÚCIA CAMPELO	2º SUPLENTE
	268658	FLAVIANE REGIS DE SOUZA SANTANA	3º SUPLENTE

**Art. 2º - Aos Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes– CIPA**, será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **31.102014**.

**ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**B989F54F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/09/2022. Edição 3311

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>